

Projeto Integrado de Atendimento às Famílias Vítimas de Violência Intrafamiliar

COMO FUNCIONA?

Quando ocorre a violência doméstica contra a mulher.



A vítima registra ocorrência policial e requer as medidas protetivas.



A vítima é agendada para atendimento no Centro de Práticas Psicossociais.
O agressor é notificado pelo Oficial de Justiça para comparecer no Centro de Práticas Psicossociais.

- ❖ Tanto a vítima como agressor são ouvidos em atendimento Psicossocial.
- ❖ A vítima é encaminhada ao Escritório de Prática Jurídica, para um atendimento Jurídico, onde passa a conhecer os seus direitos.

Então apresenta-se duas possibilidades para a vítima:



Processar o agressor (representar).



Não processá-lo, perdendo as medidas protetivas (renúncia ao direito de representar).

- Seguindo o processo crime, o Ministério Público poderá realizar a denúncia e, ao final, o Juiz tem a possibilidade de julgá-lo culpado ou inocente.

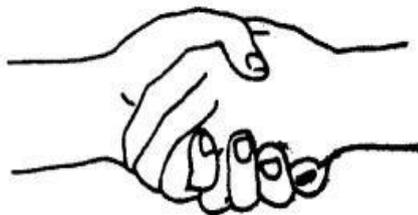
Indiferente do encaminhamento dado ao processo judicial, ambas as partes participam do Projeto de Atendimento aos casos de Violência Doméstica.

Participando do Projeto as partes, individualmente, terão a oportunidade de falar sobre a origem do problema com a Assistente Social e estagiários de Psicologia capacitados. Há orientação para amenizar e/ou solucionar o problema.



Diagnosticada a origem do problema, os profissionais dão o encaminhamento.

Sendo Jurídico, há a participação de advogado e estagiários de Direito.



- Poderá haver encaminhamento à rede municipal de atendimento e Clínica Escola.
- As questões da violência são encaminhadas para ingresso de ações cíveis ou acordos entre as partes.

Assim, é muito provável que o conflito seja resolvido e não torne a acontecer, encerrando o ciclo de violência evitando a reincidência.

